



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 094/94

De 16 de Novembro de 1.994.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no exercício corrente e dá outras providências."

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no exercício financeiro de 1994, Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a reforçar o seguinte Projeto, criado pela Lei Municipal nº 089/94 de 11 de Outubro de 1.994:

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

40.01 - Gab. Da Sec. de Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

13.76 - Saneamento

13.76.447 - Abastecimento d'água

13.76.447.1.081 - Perfuração de um poço tubular profundo;

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 5000,00(Cinco mil Reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, indica-se como fonte de recursos os provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Item II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

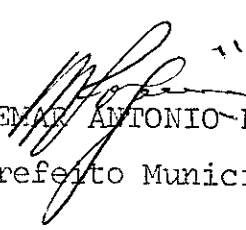
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia, 16 de Novembro de 1.994.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal